



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 284/2023

Acolhe parcialmente o pedido formulado pelo SITRAAM/RR e AGEPOLJUS para revogar o art. 2º da Resolução Administrativa nº 194/2023/TRT11.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Goés, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Trabalho da 11ª Região - SITRAAM/RR e da Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União - AGEPOLJUS;

CONSIDERANDO a rejeição da preliminar de ilegitimidade de parte, suscitada em sessão pelo Desembargador David Alves de Mello Júnior e acolhida pela Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela;

CONSIDERANDO, ainda, a divergência das Desembargadoras Solange Maria Santiago Moraes e Ormy da Conceição Dias Bentes, que acolhiam integralmente o pleito do SITRAAM-RR e AGEPOLJUS;

CONSIDERANDO, por fim, as informações constantes do Processo DP-180/2022,

RESOLVE, por maioria de votos:

Art. 1º Acolher parcialmente o pedido formulado Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Trabalho do TRT da 11ª Região - SITRAAM/RR e pela Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União - AGEPOLJUS para revogar o art. 2º da Resolução Administrativa nº 194/2023, que autorizava a Presidência a transformar em Técnico Judiciário - Área Administrativa, os cargos de Técnico Judiciário - Agente de Polícia Judicial e Técnico Judiciário - Segurança que ficassem vagos, com a finalidade de atender a área fim deste regional.

Art. 2º Determinar a republicação da Resolução Administrativa nº 194/2023, com a revogação do art. 2º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 194/2023 (*)

Dispõe sobre a transformação de cargos vagos no âmbito do TRT da 11ª Região.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11 Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta da Comissão de Estudo, às fls. 189/196, e o que consta do Processo MA-180/2022,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que votava pela transformação de mais um cargo para a Área de Biblioteconomia, assim como pela transformação de um cargo para a Especialidade Cardiologia: Art. 1º Aprovar a transformação dos seguintes cargos vagos:

I - 8 (oito) cargos de Técnico Judiciário, sendo: (4) de “Apoio de Serviços Diversos”, (2) de “Artes Gráficas”, (1) de “Carpintaria e Marcenaria” e (1) de “Telecomunicação e Eletricidade”, em 8 (oito) cargos de Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação;

II - 13 (treze) cargos de Técnico Judiciário - Agente de Polícia Judicial e 1 (um) de Técnico Judiciário - Segurança, em 14 (quatorze) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

III - 3 (três) cargos de Analista Judiciário em: 1 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Médica - Especialidade Psiquiatria, 1 (um) cargo de Analista Judiciário - Especialidade Fisioterapia e 1 (um) cargo de Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social;

IV - 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário - Agente de Polícia Judicial em 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário - Especialidade Enfermagem.

Art. 2º (Revogado pela RA nº 284/2023)

Art. 3º Rejeitar a proposta de transformação de cargos pleiteada pelo candidato Daniel Portela Santos Sucupira, com fundamento no parecer jurídico 395/2022 da ASSEJAD e em virtude da perda de objeto.

Art. 4º Rejeitar a proposta de transformação de 1 (um) cargo vago de Analista Judiciário – Apoio Especializado – Biblioteconomia para o cargo de Analista Judiciário – Arquitetura e urbanismo, com fundamento na necessidade que o Regional tem de servidor habilitado na área tanto para atender a Seção de Biblioteca quanto ao Centro de memória.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Art. 5º Rejeitar a proposta de transformação de 2 (dois) cargos vagos de Analista Judiciário para o cargo de Analistas Judiciário – Área Médica – Especialidade Mastologia, com fundamento na Resolução CSJT nº 47/2008, em seu anexo II, que não prevê tal especialidade entre as carreiras de Analista judiciário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de julho de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Republicação da Resolução Administrativa nº 194/2023, em virtude da revogação do art. 2º, aprovada pela Resolução Administrativa nº 284/2023.